

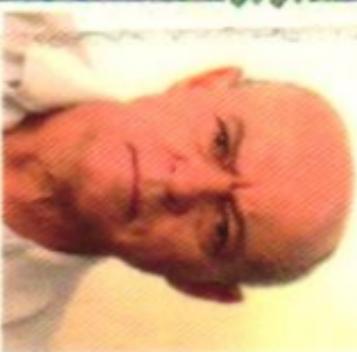


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name

ARTULINO DE OLIVEIRA LETTE

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

009.350.258-39

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

12/07/1952

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth  
SANT.MANHUAÇU/MG

Validade / Expiry  
INDETERMINADA

*Artulino de Oliveira Lette*  
Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10001386687



8632400065

Filiação / Filiation

GERALDO CAMPOS LETTE

MARIA DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

SÃO JOÃO IVAI/PR

Emissão / Issue

02/02/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer signature

*Marcus Vinícius Da Costa Macielotto*  
Marcus Vinícius Da Costa Macielotto  
Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

THOMAS GREIG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

B10001386687



B10001386687



IDBRA009350258200935025839<<<0  
5207125M8412025BRA<<<>><<<<<8  
DE<OLIVEIRA<LEITE<<ARTULINO<<<

**COPEL**

Para Energia

0800.51.00.116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica  
 COPEL DISTRIBUICAO S A  
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158  
 CEP 81200240 - CURITIBA-PR  
 CNPJ 04368296000106 - I.E. 9023007359

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (43) 9477-1122

Classificacao:

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:

MONOFASICO / 60A

**ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE**

R ANTONIA DE PAULA, 609

CEP: 86930000

Cidade: SAO JOAO DO IVAI - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.58-39

**PAGUE COM PIX**

AS [1.6.34.2] RW420

UNIDADE CONSUMIDORA

**80045197**

▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

REF: MÊS / ANO

09/2025

VENCIMENTO

24/09/2025

TOTAL A PAGAR

**R\$ 78,76**

NOTA FISCAL No 186909388 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 04/09/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260904368898000106660031869093882072691767

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS  
DE LEITURASLeitura Anterior  
**05/08/2025**Leitura Atual  
**04/09/2025**N. Dias  
**30**Proxima Leitura  
**06/10/2025**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	69	0,369855	25,52	1,65	4,85	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	69	0,492028	33,95	2,20	6,45	0,366670
(03) B. VERME P2	kWh			7,28	0,47	1,38	
(04) CONT ILUMIN				12,01			
<b>TOTAL</b>				<b>78,76</b>			

## SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital  
e ganhe praticidade no seu dia a dia.  
Ela vale como comprovante de endereço  
e contribui com o meio ambiente.



Leia o QR CODE para aderir agora mesmo.

### PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?  
Manda um whats!

**41 3013-8973**

## VOCABULÁRIO

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

**Iluminação Pública** - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

**Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)** - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

**VERDE** para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

**AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

**VERMELHA** condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: [www.copel.com](http://www.copel.com)

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRC2.0cpj8.s4atd  
kWJDL.1319q  
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO  
COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO**

Nome <b>ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE **</b>	CPF 009.350.258-39 **
Nome <b>NELI FREITAS LEITE **</b>	CPF 666.949.739-34 **

Matricula  
**081299 01 55 1975 2 00008 132 0002457 86**

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges  
**ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE**, nascido aos 12 de julho de 1952, natural de Santana do Manhuaçu-MG, de nacionalidade brasileiro, filho de GERALDO CAMPOS LEITE e de MARIA DE OLIVEIRA.\*\*  
**NELI CAMPOS DE FREITAS**, nascida aos 28 de janeiro de 1957, natural de Santana do Manhuaçu-MG, de nacionalidade brasileira, filha de DEUSDADO RODRIGUES DE FREITAS e de JOANA CAMPOS DE FREITAS.\*\*

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e seis de abril de um mil e novecentos e setenta e cinco **	Dia 26	Mês 04	Ano 1975
--	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento  
**Comunhão Universal de Bens (sem escritura para atos antigos) \*\***

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
**NELI FREITAS LEITE \*\***

Averbações/Anotações à acrescer  
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Antonio Borges Filho. Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO e ANOTAÇÃO: Certifico que NELI FREITAS LEITE, faleceu aos 08.06.2020, cujo assento lavrado no livro C-11, fls. 192, termo nº.3.917, deste Ofício. Conforme Art. 6º prov. 63/17 CNJ, certifico ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE é portador do documento CPF nº. 009.350.258-39; e NELI FREITAS LEITE é portadora do documento CPF nº. 666.949.739-34. Selo Digital: SFRCIDbyovsazzamGfaH1319q, averbado no dia 01/02/2024. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$10,25, Anotação: R\$9,97 (VRC 36,00) Anotação, Buscas: R\$13,85(VRC 50,00) FUNDEP: R\$3,61, ISSQN: R\$2,89. Total: R\$89,04. \*\*

Anotações de cadastro  
1º Conjuge: CEP residencial 86.930-000.  
2º Conjuge: CEP residencial 86.930-000.  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício  
**Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

Oficial Registrador  
**José Augusto Zanoni de Andrade - Agente Delegado**

Município e Comarca / UF  
**Município e Comarca de São João do Ivaí-Paraná**

Endereço  
**Avenida Curitiba, nº 744 - Centro  
CEP: 86.930-000  
Fone/Whatsapp: (43) 2102-4886  
crc.sji@hotmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São João do Ivaí-PR, 01 de fevereiro de 2024.

**Jose Augusto Zanoni de Andrade  
Agente Delegado**

REGISTRO CIVIL  
DE PESSOAS NATURAIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E DE PESSOAS JURÍDICAS

JOSE AUGUSTO ZANONI DE ANDRADE  
OFICIAL  
GUSTAVO JAMELLI MARTINUCCI  
JURAMENTADO  
SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR  
Comarca de São João do Ivaí - PR

FUNARPEN BC 04406656 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PROBÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO 51 - SERVIÇO DE NOTAS 52 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 - LIVRO C (ÓBITO) 5 - LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 - LIVRO E (DEMAS ATO RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

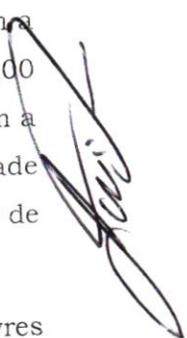
FSC® C015899

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL**

**URBANO**, que entre si fazem, de um lado, **APARECIDA SEBASTIANA CONCEIÇÃO CAMARGO**, casada com **JULIO PAES DE CAMARGO**, ambos brasileiros, ela do lar, ele corretor de imóveis, portadores respectivamente dos RG n.ºs 7.739.886-4-SSP/PR e 4.616.530-6-SSP/PR, inscritos no CPF sob n.ºs 283.268.328-20 e 644.781.819-34, residentes e domiciliados à Rua João Francisco Quirino, 2292, na cidade de São João do Ivaí, deste Estado, denominados simplesmente neste ato, como PROMITENTES VENDEDORES, e de outro lado, **ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE**, casado com **NELI FREITAS LEITE**, ambos brasileiros, aposentados, portadores dos documentos de identidade RG n.ºs 9.420.864-MG e 4.748.290-9-SSP/PR, inscritos no CPF sob n.ºs 009.350.258-39 e 666.949.739-34, residentes e domiciliados à Rua Antonia de Paula, 609, CEP 86930-000, no Distrito de Luar, município de São João do Ivaí, deste Estado, denominados simplesmente neste ato como COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, nas cláusulas e condições que seguem:

**1ª)** Constitui-se objeto do presente instrumento, o imóvel urbano constituído pela DATA DE TERRAS n.º 14 (quatorze), da QUADRA n.º 27 (vinte e sete), localizada na Cidade de Luar, município de São João do Ivaí, com a área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **“AO NORDESTE:** Com a data n.º 13, medindo 15,00 metros; **A SULESTE:** Com a Rua “7”, medindo 40,00 metros; **A SUDOESTE:** Com a Rua “13”, medindo 15,00 metros; **A NOROESTE:** Com a data n.º 15, medindo 40,00 metros.” Imóvel reconhecido como de legítima propriedade dos Promitentes Vendedores, na conformidade da matrícula R.02/4.326, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de São João do Ivaí, deste Estado.

**2ª)** Por força da presente promessa, os Promitentes Vendedores, por seus livres consentimentos prometem vender, como por este instrumento e na melhor forma de direito, vendido têm, o imóvel descrito na cláusula precedente, pelo preço justo e convencionado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo valor será pago pelos Compromissários Compradores, nas seguintes condições: **1.ª)**-Como pagamento inicial, os Compromissários Compradores pagaram no dia 10 de fevereiro, a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); **2.ª)**-Como pagamento destinado a completar o preço da transação negocial, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), os Compromissários Compradores, assumem solenemente o compromisso pelo pagamento, por ocasião da outorga da escritura definitiva, que ocorrerá tão logo quando os Compromissários Compradores

*Suplente*  


promovam a quitação geral do imóvel, fazendo jus a outorga da escritura definitiva de venda e compra, em que lhes serão transmitidos todos os direitos, jus, domínio e ações, dando-se as partes, quitação mútua e recíproca, para tornar a presente transação sempre boa, firme e valiosa, para que os Compromissários Compradores possam doravante, usar, gozar e livremente dispor da referida propriedade como bem lhes aprouver.

**3ª)** Que, por este instrumento particular, os Compromissários Compradores declaram, na forma e sob as penas da lei, terem pleno conhecimento dos ônus que gravam o imóvel.

**4ª)** Qualquer infração do presente instrumento, acarretará de pleno direito, o desfazimento do negócio, ensejando a parte prejudicada o direito de pleitear a indenização cabível na legislação vigente, mediante proposição das medidas judiciais que entenderem necessárias e cabíveis à espécie, com vistas ao ressarcimento de eventuais perdas e danos, correndo por conta da parte inadimplente todas as despesas que eventualmente forem desembolsadas pela parte inocente, tais como: custas judiciais, despesas processuais e honorários de advogado, etc.

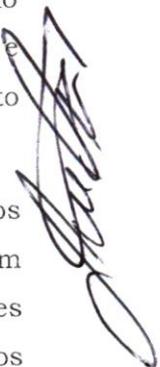
**5ª)** Os Compromissários Compradores declaram, na forma e sob as penas da lei, terem vistoriado o imóvel prometido à venda, reconhecendo-o como o próprio e integrante do objeto descrito na cláusula primeira, nada tendo a objetar quanto ao seu estado de conservação, responsabilizando-se doravante, pela sua manutenção e conservação até a outorga do título definitivo que se dará por ocasião do pagamento final.

**6ª)** Por força deste instrumento, convencionam as partes para que os tributos incidentes sobre o imóvel até a presente data, e que porventura ainda se encontrem pendentes de pagamento, continuem sob a responsabilidade dos Promitentes Vendedores, correndo por conta dos Compromissários Compradores tão somente os tributos (impostos e taxas) que forem lançados sobre o imóvel prometido à venda a partir da assinatura do presente instrumento.

**7ª)** As partes, elegem de comum acordo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial que seja, o foro da comarca de São João do Ivaí, deste Estado, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e convencionados, mandaram digitar o presente instrumento de promessa de venda e compra, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, assinando-as e rubricando-as na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Supradito*



São João do Ivai-PR, 23 de junho de 2017.

*Aparecida Sebastiana Conceição Camargo*  
**APARECIDA SEBASTIANA CONCEIÇÃO CAMARGO**

- Promitente Vendedor -

*Julio Paes de Camargo*  
**JULIO PAES DE CAMARGO**

- Promitente Vendedor -

*Artulino de Oliveira Leite*  
**ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE**

- Compromissário Comprador -

*Neli Fretas Leite*

**NELI FRETAS LEITE**

- Compromissária Compradora -

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:009.350.258-39	CPF: 009.350.258-39
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº609, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (41) 9 9868-6811	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### DECLARANTE

ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE

*Artulino de Oliveira Leite*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:009.350.258-39	CPF: 009.350.258-39
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº609, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (41) 9 9868-6811	

**OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, representante da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE

